



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

PORTARIA Nº 343/2022 DE 08/09/2022

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO RELATIVO A PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PROPOSTO POR ENTIDADE LEGALMENTE CONSTITUÍDA NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Municipal n. 88, de 21 de fevereiro de 2017 e Lei nº 1.390/2022 de 20/01/2022;

Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a análise técnica de Projeto(s), apresentados com vista a celebração de **Termo de Fomento**, resolve:

Art. 1º. Nomear Comissão Técnica, incumbida de analisar e emitir relatório referente a(s) proposta(s) com a finalidade de celebração de **Termo de Fomento** com o Município de São Bernardino – SC, apresentado pelas entidades abaixo nominadas, objetivando a implementação de ações conjuntas, que assegurem a realização de oferta de serviços junto as propriedades rurais, localizadas no interior do Município de São Bernardino – SC:

Entidades:

- a) ~~Associação Vida e Esperança de Agricultores das Comunidades de Sede Charuto, Linha Guarani, Linha Alfa III e Linha Alfa II do Município de São Bernardino - SC, inscrita no CNPJ sob nº 15.110.639/0001-05, com sede na VL Sede Charuto, no interior do Município de São Bernardino – SC;~~

Membros da Comissão Técnica:

Presidente: ADRIEL WOLFART ROCKENBACH
CPF: 103.243.429-50

Secretário: RICARDO JOSÉ LUDWIG
CPF: 604.948.759-68

Membro: GIOMAR PASTORELO LOPES
CPF: 771.895.749-72

Parágrafo único. O Presidente e o Secretário, da Comissão de Seleção, assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

Art. 2º. Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a análise técnica do projeto a ser apresentado.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

Art. 3º. As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente e sem ônus adicionais para o município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino – SC, em 08 de Setembro de 2022.

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

TAIZA CARNIEL
Sec. Adm. e Fazenda